

PUBLICADO DOC 25/04/2008, PÁG. 108

PARECER No 360/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 550/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa instituir, no Município de São Paulo, Sistema de Diagnóstico Precoce, como ação preventiva de deficiência auditiva, visual, motora e mental, e posterior acompanhamento sistemático, que consistirá no atendimento psicológico e serviços de orientação e apoio às famílias e ao recém-nascido deficiente.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher exarou parecer favorável, apresentando substitutivo a fim de trocar a expressão “portadores de necessidades especiais” por “com deficiência” e acrescentar que o acompanhamento sistemático será no primeiro ano de vida.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/04/08

Wadih Mutran – Presidente

Roberto Trípoli – Relator

Adolfo Quintas

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto – com restrições

Paulo Fiorilo